

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CERTIDÃO Nº 6279/2023 LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

CERTIFICAMOS, nos termos da Resolução TCE nº 1146/2021, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), para fins de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução do Senado Federal nº 043/2001, que o **Município de IJUÍ** apresentou, em relação às contas da Gestão Fiscal, os seguintes dados:

Último exercício analisado - 2021:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigo(s) da Constituição Federal/88: 167, III (conforme estabelecido no art. 53, § 1°, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 12, §2°; 23; 33; 37; 52; 55, §2°.

No exercício de 2021, a despesa com pessoal foi de R\$ 177.644.827,43 no Poder Executivo Municipal e de R\$ 6.066.132,92 no Poder Legislativo, correspondendo, respectivamente, a **42,09%** e **1,44%** da Receita Corrente Líquida-RCL (R\$ 422.102.049,52).

Exercício em análise - 2022:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigo(s) da Constituição Federal/88: 167, III (conforme estabelecido no art. 53, § 1°, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000).

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 12, §2°; 23; 52; 55, §2°.

No exercício de 2022, a despesa com pessoal foi de R\$ 217.885.981,91 no Poder Executivo Municipal e de R\$ 6.890.541,83 no Poder Legislativo, correspondente, respectivamente, a **45,62%** e **1,44%** da Receita corrente Líquida-RCL (R\$ 477.626.745,11).

Exercício em curso - 2023:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 12, §2°; 23; 52; 55, §2°.

Até o 1º quadrimestre, que se encerrou em 4/2023, a despesa com Pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 226.592.947,99 e a do Poder Legislativo foi de R\$ 7.117.671,95, correspondente, respectivamente, a 46,13% e a 1,45% da Receita Corrente Líquida-RCL (R\$ 491.219.866,53).

Esta Certidão é válida até 30-09-2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://tcers.tc.br/certidoes/.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/Gab., em 14-06-2023.

Bruno Alex Londero

Diretor de Controle e Fiscalização.

Código de Autenticação XTZO9-JVJV6-PNWJ2